



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4831

Ji-Paraná (RO), 11 de setembro 2026

SUMÁRIO

DECISÃO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.06
EDITAL.....	PÁG.06
PORTARIA.....	PÁG.08

DECISÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 983/GABPREF/2026

PROCESSO: 8478/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ASSUNTO: Suprimento de fundos

Trata-se de processo administrativo referente à Prestação de Contas de Suprimento de Fundos, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), concedido ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, destinado ao atendimento de despesas da respectiva unidade administrativa.

Os autos foram submetidos à análise da Controladoria-Geral do Município, que, após examinar a documentação e as justificativas posteriormente apresentadas pelo suprido, manteve os apontamentos consignados no Parecer nº 1.300/CGM/2026, opinando pela não aprovação da prestação de contas, em razão das irregularidades descritas em sua manifestação, notadamente aquelas relacionadas ao momento da realização de parte da despesa, à natureza excepcional do regime de suprimento de fundos e à utilização de recursos entre naturezas de despesas distintas.

É o necessário relatório.

A manifestação do órgão de controle constitui relevante elemento técnico de orientação e controle da Administração e, por essa razão, os apontamentos nela consignados devem ser expressamente considerados por esta autoridade.

Todavia, a deliberação final acerca da prestação de contas, no caso de suprimento concedido a titular de Pasta, compete à autoridade administrativa competente, conforme reconhecido pela própria Controladoria-Geral do Município ao encaminhar os autos ao Gabinete do Prefeito.

No exercício dessa competência, a decisão administrativa deve considerar não apenas a regularidade formal isoladamente considerada, mas o conjunto das circunstâncias concretamente demonstradas nos autos, à luz dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, boa-fé, eficiência e interesse público.

No caso concreto, embora subsistam impropriedades procedimentais que não devem ser ignoradas ou tomadas como regulares para situações futuras, verifica-se que os elementos apresentados pelo suprido permitem distinguir tais ocorrências de situações caracterizadas por desvio de recursos, apropriação, enriquecimento indevido ou prejuízo material ao patrimônio público.

Com efeito, consta da justificativa apresentada que, embora a Nota Fiscal nº 879267 tenha sido emitida antes da efetiva disponibilização financeira do suprimento, o pagamento ao fornecedor ocorreu somente em 29 de maio de 2026, posteriormente à disponibilização dos recursos pela Tesouraria, ocorrida em 27 de maio de 2026. O suprido atribuiu a antecipação da solicitação ao fornecedor a equívoco de interpretação do procedimento, diante da existência de empenho e da necessidade de antecedência para confecção dos materiais personalizados.

Também restou esclarecido que os materiais adquiridos possuíam destinação específica às atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente durante a Rondônia Rural Show,

compreendendo materiais de identificação das mudas distribuídas, folhetos informativos e brindes institucionais. A documentação fotográfica anexada registra a efetiva participação da Secretaria no evento e a utilização e distribuição de materiais relacionados às ações ambientais desenvolvidas no local.

Quanto à despesa de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) relativa ao fornecimento de alimentação, embora a Controladoria tenha constatado que houve extrapolação do montante autorizado para serviços, mediante utilização de saldo destinado a material de consumo, a justificativa apresentada informa que a alimentação se destinou aos colaboradores envolvidos diretamente e de maneira contínua nas atividades realizadas no estande da Secretaria durante o evento.

Tem-se, portanto, situação em que as impropriedades apontadas possuem natureza essencialmente procedimental, sem que os documentos analisados evidenciem desvio de finalidade, apropriação de recursos públicos ou dano material ao erário, estando demonstrada, por outro lado, a efetiva realização das despesas e sua vinculação às atividades institucionais desenvolvidas pela Administração.

Nesse contexto, a aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade recomenda que as consequências administrativas guardem correspondência com a natureza, a gravidade e os efeitos concretos das irregularidades verificadas, não se mostrando adequado conferir às falhas procedimentais, nas circunstâncias específicas destes autos, consequências equivalentes àquelas reservadas às hipóteses de dano ao erário, desvio de recursos ou ausência de comprovação da despesa.

Da mesma forma, a boa-fé, embora não tenha o efeito de afastar a obrigatoriedade de observância das normas que disciplinam o suprimento de fundos, constitui elemento juridicamente relevante na avaliação das consequências da conduta administrativa quando conjugada, como no presente caso, com a comprovação da finalidade pública da despesa e a inexistência de prejuízo material demonstrado aos cofres municipais.

Deve-se considerar, ainda, a primazia do interesse público efetivamente alcançado, sem que isso importe relativização indiscriminada das regras financeiras e procedimentais aplicáveis. A solução excepcional ora adotada decorre exclusivamente das particularidades demonstradas nestes autos e não constitui autorização para repetição das práticas objeto dos apontamentos da Controladoria.

Diante do exposto, considerando o conjunto probatório constante dos autos; as justificativas apresentadas pelo suprido; a efetiva aplicação dos bens e serviços em finalidade pública; a inexistência de elementos indicativos de desvio de finalidade ou de apropriação de recursos; a ausência de dano material ao erário demonstrado nos documentos analisados; a boa-fé evidenciada nas circunstâncias relatadas; e os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, eficiência e interesse público, DECIDO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, APROVAR, COM RESSALVAS, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUPRIMENTO DE FUNDOS objeto do Processo nº 1-8478/2026, afastando, no caso concreto, a consequência de restituição dos valores indicada na manifestação da Controladoria-Geral do Município.

Ressalvo, entretanto, que a presente aprovação não importa reconhecimento da regularidade dos procedimentos apontados pela Controladoria-Geral do Município, cujas observações permanecem hígidas para fins de orientação, prevenção e aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos futuros.

Determino, assim, que a unidade interessada observe rigorosamente, nas futuras concessões e aplicações de suprimento de fundos, os requisitos, limites, prazos e demais procedimentos estabelecidos na legislação municipal pertinente, especialmente quanto ao planejamento das despesas, ao momento de sua realização e à estrita observância das naturezas de despesa autorizadas.

A presente deliberação possui caráter excepcional e restrito às circunstâncias específicas destes autos, não constituindo precedente ou autorização genérica para afastamento das normas que disciplinam o regime de suprimento de fundos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 10/09/2026 às 09:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2978390** e o código verificador **5F49ACAD**.

Referência: [Processo nº 1-8478/2026](#)

Docto ID: 2978390 v1



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE

Ji-Paraná

DECISÃO N. 1012/GABPREF/2026

PROCESSO: 10498/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN

ASSUNTO: Lei Orçamentária Anual Exercício 2027

O presente processo trata da elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2027, cuja elaboração foi atribuída à Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 1.075, de 15 de junho de 2026 ([ID 2768114](#)).

Constam nos autos documentos que demonstram o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Especial, com a participação das unidades da Administração Municipal, destacando-se o Relatório de Reunião da Comissão ([ID 2886606](#)), referente à reunião realizada em 25 de junho de 2026, na qual foram apresentadas orientações para elaboração das propostas orçamentárias, bem como informações acerca da consolidação dos dados e das projeções de receita e despesa.

Também consta documentação relativa à Audiência Pública realizada em 12 de agosto de 2026, no auditório da Câmara Municipal, incluindo documento de divulgação ([ID 2937228](#)), Ata da Audiência Pública ([ID 2937258](#)), Lista de Presença ([ID 2937326](#)) e Relatório Fotográfico ([ID 2937350](#)).

Registra-se, ainda, que as manifestações e propostas apresentadas pela população durante a audiência pública foram devidamente registradas e encaminhadas às unidades administrativas competentes, para análise quanto à possibilidade de atendimento e à correspondente adequação à programação orçamentária, evidenciando a consideração da participação popular no processo de elaboração da LOA/2027.

A Comissão Especial apresentou, ainda, o Relatório da Comissão ([ID 2983289](#)), no qual registra as atividades desenvolvidas, a análise das demandas apresentadas e a consolidação das informações necessárias à elaboração da proposta orçamentária, inclusive mediante participação popular por meio de questionário on-line.

Após a consolidação das informações encaminhadas pelas Secretarias e pelas entidades da Administração Indireta, foi elaborada a **Minuta do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027** ([ID 2994048](#)), acompanhada dos respectivos anexos, estimando a receita e fixando a despesa do Município em **R\$ 798.452.735,14** (setecentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Registra-se, igualmente, que a proposta foi objeto de revisão técnico-normativa, formalizada no Estudo de Revisão da LOA-2027 ([ID 2994056](#)), elaborado com base na legislação orçamentária municipal, estadual e federal. Conforme consignado no Despacho nº 376/GGECO-AO/2026 ([ID 2994120](#)), a revisão teve por finalidade aperfeiçoar a redação e a organização do texto legal, conferir maior clareza às autorizações orçamentárias, eliminar disposições de natureza predominantemente administrativa ou estranhas à matéria orçamentária e aproximar a estrutura normativa municipal das boas práticas observadas nos modelos estadual e federal, consideradas as peculiaridades do Município.

A elaboração e consolidação da proposta decorreram de trabalho técnico integrado das áreas de planejamento, orçamento, contabilidade e demais unidades administrativas envolvidas, com a realização dos ajustes necessários à compatibilização da programação das despesas com a capacidade estimada de arrecadação do Município, observados o equilíbrio orçamentário, a responsabilidade fiscal e as prioridades estabelecidas nos instrumentos de planejamento. Nesse contexto, as alterações introduzidas na minuta resultam das análises e proposições realizadas no âmbito da equipe técnica responsável pela elaboração da proposta, conforme documentado nos autos.

Diante do exposto, e considerando os documentos e manifestações constantes dos autos, AUTORIZO o encaminhamento do Projeto de Lei que estabelece a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, conforme Minuta de PL ([ID 2994048](#)), acompanhada dos respectivos anexos, para as providências necessárias ao seu encaminhamento à Câmara Municipal de Ji-Paraná.

A presente decisão considera os conhecimentos técnicos e as manifestações dos servidores e unidades administrativas responsáveis pela elaboração e consolidação da proposta, sem prejuízo das prerrogativas e responsabilidades próprias do Chefe do Poder Executivo no exercício de suas funções de direção superior da Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2026

(assinado eletronicamente)

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/09/2026 às 11:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3008869** e o código verificador **DFD2FAB0**.

Referência: [Processo nº 5-10498/2026](#)

Docto ID: 3008869 v1

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE

Ji-Paraná

DECRETO N. 1737, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Declara **vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005;

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da Portaria n. 157/IPREJI/2026 ([ID 2939458](#)); e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-13232/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, 40h, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de Mariazinha Borges, Matrícula n. 27206.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/09/2026 às 11:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3007881** e o código verificador **43884D9A**.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE

Ji-Paraná

DECRETO N. 1738, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Declara **vacância do cargo público de Professor Licenciatura Plena**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005;

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da Portaria n. 147/IPREJI/2026 ([ID 2858161](#)); e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-12264/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Professor Licenciatura Plena, 40h, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de Liete Alves Viana, Matrícula n. 11803.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/09/2026 às 11:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3007893** e o código verificador **7EA96536**.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](#)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Affonso Antônio Cândido

Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz

Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama

Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki

Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira

Secretaria Municipal de Saúde

Cleisson Morokoski de Azevedo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento

Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira

Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula

Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita

Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe

Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa

Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho

Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso

Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1739, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 1726 de 08 de setembro de 2026 que nomeou Rosany Silvestre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 1726, de 08 de setembro de 2026, que nomeou Rosany Silvestre, para o cargo de Coordenadora de Alimentação Escolar da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de setembro de 2026,

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/09/2026 às 11:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3009208** e o código verificador **89A75B1D**.

Docto ID: 3009208 v1

Decreto 1739 de 11/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3009208 e CRC: 89A75B1D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1740, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 1591 de 01 de setembro de 2026 que nomeou Selma Honório de Alcântara Stringari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 110/RH/FCJP/2026 ([ID 3007011](#)),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 1591, de 01 de setembro de 2026, que nomeou Selma Honório de Alcântara Stringari, para o cargo de Assessora Nível III, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/09/2026 às 11:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3009254** e o código verificador **51FDAF5A**.

Docto ID: 3009254 v1

Decreto 1740 de 11/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3009254 e CRC: 51FDAF5A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1741, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Suziane Rocha Dourado de Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Roda Moinho, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 362/SEMASF/RH ([ID 3007418](#)),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Suziane Rocha Dourado de Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Roda Moinho, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/09/2026 às 11:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3009320** e o código verificador **704244FE**.

Docto ID: 3009320 v1

Decreto 1741 de 11/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3009320 e CRC: 704244FE).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1742, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 1651 de 05 de setembro de 2026 que exonou Lucimara Lima da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 809/2026/DRH/SEMUSA (ID 3006073),

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 1651, de 05 de setembro de 2026 ([ID 2997370](#)).

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de setembro de 2026.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/09/2026 às 12:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3009901** e o código verificador **88CCE0DD**.

Docto ID: 3009901 v1

Decreto 1742 de 11/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3009901 e CRC: 88CCE0DD).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1743, DE 11 de setembro de 2026

Dispõe sobre a retificação do decreto n. 1732 de 09 de setembro de 2026 que nomeou Maria Eduarda Moraes Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 1732, de 09 de setembro de 2026 (ID 3003395).

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de setembro de 2026.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
DO GOVERNO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/09/2026 às 12:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3009934** e o código verificador **6064D581**.

Docto ID: 3009934 v1

Decreto 1743 de 11/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3009934 e CRC: 6064D581).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1744, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Natan Fonseca, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Natan Fonseca, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
DO GOVERNO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/09/2026 às 12:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3010043** e o código verificador **CFE5A83D**.

Docto ID: 3010043 v1

Decreto 1744 de 11/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3010043 e CRC: CFE5A83D).

Pág: 1/1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1629, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando nº 82/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2987524).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 990.000,00** (novecentos e noventa mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
582	10.302.0003.2097.0000	- Manutenção dos Serviços de Hemodiálise		990.000,00
	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	010-129	- Nefrologia		
	F.R.: 0.1.621.0	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		
	F.STN.: 1.621	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2993353 e CRC: 6B3DF679



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2993353 e CRC: 6B3DF679



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA-GERAL DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2026

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1629 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Memória de Cálculo - Excesso de Arrecadação

1723.50.0.1.06.00.00.00-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS- NEFROLOGIA- ESTADO - 010-129		
Receita Arrecadada do Período (até 03/09/2026)		1.980.000,00
(+)	Tendência do Exercício/Média de Arrecadação	-
(-)	Receita Total Prevista	990.000,00
(=)	Provável Excesso de Arrecadação	990.000,00
(-)	Créditos Adicionais Abertos no Período	-
(=)	Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar	990.000,00

Ji-Paraná, 03 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2993353 e CRC: 6B3DF679



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1629, de 03 de setembro de 2026	03/09/2026

ID:	2993353	Processo	Documento
CRC:	6B3DF679		
Processo:	5-45/2026		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	03/09/2026 12:50:18	Finalização:	03/09/2026 13:19:11
MD5:	DB8F15BE1E9CF7980BEB6CF096E0586		
SHA256:	CE6AE6C508850B5727E63CED78568E70DEC2210E6CE0F818B0F55AE0F2693559		

Sumário/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	03/09/2026 12:52:02
SEMPAZ	Ji-Paraná	RO	03/09/2026 12:52:08
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	03/09/2026 12:52:15

ASSUNTOS

DECRETO	03/09/2026 12:50:34
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	03/09/2026 13:41:26
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	03/09/2026 15:53:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2993353 e o CRC 6B3DF679.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1632, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 163/SEMES GAB/2026 (ID: 2978833) e Memorando nº 70/SEMES GAB/2026 (ID: 2585445).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 13.029,80 (treze mil e vinte e nove reais e oitenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2993458 e CRC: D6A7869F



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1632, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02	13	02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
1024	27.812.0012.1113.0000 - Aquisição de Material Esportivo - Convênio nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	13.029,80		
TOTAL: R\$ 13.029,80				

REDUÇÕES

02	13	02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
1009	27.812.0012.1017.0000 - Constr. Reforma e Ampliação Espaços Poliesportivos, Praq, 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-13.029,80		
TOTAL: -R\$ 13.029,80				

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2993458 e CRC: D6A7869F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Decreto	n. 1632, de 03 de setembro de 2026	03/09/2026

ID: 2993458

CRC: D6A7869F

Processo: 5-991/2026

Usuário: ANTÔNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO

Criação: 03/09/2026 12:59:49 Finalização: 03/09/2026 13:18:14

MD5: 7B4D4379E675F77BD535551A3DC18D1E

SHA256: 05A7656F71E034751D7CB7F43BCAE9F28FD538519BFC42BF1B9C7C15F85DAF0

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e de outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	03/09/2026 13:01:57
SEMPAZ	Ji-Paraná	RO	03/09/2026 13:02:03
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	03/09/2026 13:02:10

ASSUNTOS

DECRETO03/09/2026 13:00:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

03/09/2026 13:41:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

03/09/2026 15:53:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2993458 e o CRC D6A7869F.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto aquisição de tampões para poços de visita (PV), modelo tampão fofa simples com base/requadro, classe B125 (carga máxima de 12,5 toneladas), formato redondo, diâmetro nominal de 600 mm, com inscrição em relevo do tipo de rede. **Processo Administrativo nº 1-3263/2026 – SEMOSP. Valor Total Estimado: R\$ 355.955,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais).** **Data de Abertura: 28/09/2026. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF).** **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 11 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral

Decreto 2371//GAB/PMJP/2025

EDITAL



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

FCJP

Fundação Cultural
de Ji-Paraná

POLÍTICA NACIONAL

ALDIRBLANC

DE FOMENTO À CULTURA

LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL PNAB 2026

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

A presente Lista Preliminar de Classificação apresenta o resultado da avaliação dos projetos inscritos no Edital PNAB 2026, conforme avaliação dos Pareceristas credenciados baseando-se nos critérios estabelecidos no Anexo I – Categorias

A classificação observa a ordem decrescente de notas e a distribuição de vagas entre Ampla Concorrência e Cotas, nos termos do edital.

Critérios De Classificação E Cotas

- a) A ordenação dos candidatos é feita pela nota final, em ordem decrescente.
- b) As vagas de Ampla Concorrência são preenchidas prioritariamente pelos melhores colocados, independentemente de opção por cotas.
- c) As vagas de Cotas (Pessoas Negras, Indígenas e PCD) são preenchidas pelos melhores colocados que optaram por cotas (indicado como “S”) e que não tenham sido selecionadas nas vagas de Ampla.
- d) Na ausência de candidatos optantes de cotas em número suficiente, as vagas remanescentes de Cotas são convertidas para Ampla Concorrência.
- e) Candidatos não selecionados figuram como Suplentes, na ordem de classificação.
- f) Esta lista é preliminar e sujeita a recursos, análise documental e homologação final.

Legenda de Cotas: S = Optante de Cotas | N = Ampla Concorrência
Cores: Verde = Classificado | Amarelo = Suplente | Vermelho = Irregular



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

FCJP

Fundação Cultural
de Ji-Paraná

POLÍTICA NACIONAL

ALDIRBLANC

DE FOMENTO À CULTURA

1. Audiovisual - Curta Metragem

2 vagas (1 Ampla Concorrência + 1 Cotas)

Posição	Nome do Proponente	Projeto	Nota	Cotas	Situação
1º	Sirles Júnior	Rock Ji-Paraná - A história de uma	70	S	Classificado(a) - Ampla
2º	Carlos Reis	Voz Calada.	67	N	Classificado(a) - Ampla (convertida)
3º	Carolina Lages Mello De Almeida	Arruinados pelo Êxito	59	N	Suplente
4º	Igor Canhotoiro	Notas de Esperança	58	N	Suplente
5º	Igor Pires	Nas Margens do Rio Machado	49	N	Suplente
6º	Eduarda Cinthia Virgolino de Almeida	Amor em Roteiro	47	N	Suplente
7º	Firminetto Mendes	Pau de Arara	14	S	Suplente

2. Audiovisual - Oficinas

2 vagas (1 Ampla Concorrência + 1 Cotas)

Não houve projetos inscritos.



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

FCJP

Fundação Cultural
de Ji-Paraná

POLÍTICA NACIONAL

ALDIRBLANC

DE FOMENTO À CULTURA



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

FCJP

Fundação Cultural
de Ji-Paraná

POLÍTICA NACIONAL

ALDIRBLANC

DE FOMENTO À CULTURA

3. Literatura - Oficina

3 vagas (2 Ampla Concorrência + 1 Cotas)

Não houve projetos inscritos.

4. Literatura - Publicação de Obras Inéditas

2 vagas (1 Ampla Concorrência + 1 Cotas)

Posição	Nome do Proponente	Projeto	Nota	Cotas	Situação
1º	Carolina Lages Mello De Almeida	Rondônia Em Ascensão	83	N	Classificado(a) - Ampla
2º	Adrian Jhonsson	Vida De Cão	71	S	Classificado(a) - Cotas
3º	Dayane Silva	Pequenas Mãos, Grandes Histórias	59	N	Suplente
4º	Miriam Alves	Quando Cheguei, Isso Tudo Era Mato	51	N	Suplente
5º	Julian Cuadal Soares	Até O Último Pão	44	N	Suplente
6º	Angela Bretas	Brava Gente Brasileira Em Terras Amazônicas, Volume II	38	N	Suplente



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

FCJP

Fundação Cultural
de Ji-Paraná

POLÍTICA NACIONAL

ALDIRBLANC

DE FOMENTO À CULTURA

5. Literatura - Replicação

2 vagas (1 Ampla Concorrência + 1 Cotas)

Posição	Nome do Proponente	Projeto	Nota	Cotas	Situação
1º	Vanessa Alessandra da Silva	Aquarelas	47	N	Classificado(a) - Ampla
2º	Firminetto Mendes	Nem por Amor	44	S	Classificado(a) - Cotas

6. Artesanato - Projetos Gerais

4 vagas (3 Ampla Concorrência + 1 Cotas)

Posição	Nome do Proponente	Projeto	Nota	Cotas	Situação
1º	Lusinette Rodrigues	Entre Fios E Memórias: Saberes Do Crochê	89	N	Classificado(a) - Ampla
2º	Milena Oliveira Ribeiro	II Edição Da Feira De Artesanato Viva A Mulher	60	N	Classificado(a) - Ampla
3º	Adrian Jhonsson	Bananeiratch	55	S	Classificado(a) - Ampla
4º	Marcia Janaina De Souza Santos	Artesanato Que Transforma Ji-Paraná: Ciclo De Formação E Empreendedorismo Criativo	48	N	Suplente
5º	Floraci Mendes Silva	Bordando Histórias	25	S	Classificado(a) - Cotas

7. Artes Visuais - Projetos Gerais



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

FCJP

Fundação Cultural
de Ji-Paraná

POLÍTICA NACIONAL

ALDIRBLANC

DE FOMENTO À CULTURA

3 vagas (2 Ampla Concorrência + 1 Cotas)

Posição	Nome do Proponente	Projeto	Nota	Cotas	Situação
1º	Doriel Gomes (DG Studio Audiovisual)	Do Chão ao Céu – Dois Olhares sobre Ji-Paraná	70	N	Classificado(a) - Ampla
2º	Ana Vitória de Araújo Silva	Oficina de Pin-Hole para crianças	60	S	Classificado(a) - Ampla
3º	Otavio de Sousa	Sobre o medo de padecer Ofélia,	59	N	Suplente
4º	Leticia Carias	DRAQ-SE: Laboratório de Criação, Corpo e Fotografia	46	S	Classificado(a) - Cotas

8. Música – Single Inédito + Capa

7 vagas (5 Ampla Concorrência + 2 Cotas)

Posição	Nome do Proponente	Projeto	Nota	Cotas	Situação
1º	Doriel Gomes (Dg Studio Audiovisual)	Onde Os Rios Se Encontram	76	S	Classificado(a) - Ampla
2º	Ivanildo Martins Dos Santos (Ivan Mart)	Coração Da Minha Terra	73	S	Classificado(a) - Ampla
3º	Jardel Holanda Fonseca	Pulso De Jipa	71	S	Classificado(a) - Ampla
4º	Wanderson Lucas Faustino Da Silva	O Ritmo De Ji-Paraná	67	S	Classificado(a) - Ampla
5º	Roberto Brasileiro	Marco Zero	63	N	Classificado(a) - Ampla



FCJP
Fundação Cultural
de Ji-Paraná



POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURA

6º	Rita Carneiro	Travessia Do Machado	62	S	Classificado(a) - Cotas
7º	Nicolas/Whinkley	A Vista Da Minha Janela É Uma Parede – Meditar A Paz	62	N	Classificado(a) Ampla (convertida)
8º	Delgado Santiago	Som à Margem	58	N	Suplente
9º	Eliel Rangel Da Silva	Coração De Ji-Paraná	58	N	Suplente
10º	Marcus Rosa (Marcus Vinicius)	Memória	51	N	Suplente

9. Música – Gravação de EP + Capa

3 vagas (2 Ampla Concorrência + 1 Cotas).

Posição	Nome do Proponente	Projeto	Nota	Cotas	Situação
1º	Anderson Santos	Pulso Ancestral	71	S	Classificado(a) - Ampla
2º	Yasmim Lapinberg de Souza Pires Bohre	Coração de Criança	67	N	Classificado(a) - Ampla
3º	Klayton de Jesus Galdino (Frame Studio)	Pontes	66	N	Suplente
4º	Vinicius Camata Paio (MANIC)	Depois do Silêncio	62	N	Suplente
5º	Eliel Rangel da Silva	Notas de Ji-Paraná	62	N	Suplente
6º	Adila Patricia do Bom Fim Dantas	Caminhos	60	S	Classificado(a) - Cotas
7º	Ricardo Caldas dos Santos	Jipa, Meu lugar	59	S	Suplente
8º	Klayton de Jesus Galdino (Frame Studio)	Quatro Caminhos	58	N	Suplente
9º	Vitor Josue Macedo	Latitude 11	58	N	Suplente

3007168 e CRC: 61A28FFE



FCJP
Fundação Cultural
de Ji-Paraná



POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURA

10º	Tracajá Alegórico	Tracajá Alegórico - Empatia a Festa Atravessa o Tráfego	55	S	Suplente
11º	Marconi Henrique Xavier da Costa	Horizonte de eventos - Old School of Rock and Roll.	50	N	Suplente
12º	Thiago Bento de Alencar	Sementes do Reino	47	S	Suplente
13º	Klayton de Jesus Galdino (Frame Studio)	Soul Raiz	28	N	Suplente
14º	Geraldo Amorisi	Sozinho no mundo	26	N	Suplente
15º	Kessi Lorrayne	Amazonas	0	N	

10. Música – Show de Artista Local

4 vagas (3 Ampla Concorrência + 1 Cotas).

Posição	Nome do Proponente	Projeto	Nota	Cotas	Situação
1º	Rita Carneiro	Memórias da Terra	78	S	Classificado(a) - Ampla
2º	Wendeeon França Rodovalho Silva	Ji-Paraná em Concerto: Nossa História	70	N	Classificado(a) - Ampla
3º	Anderson Santos	Batuques do Machado	70	S	Classificado(a) - Ampla
4º	Gildásio Ferreira Santos	CORDAS DO RIO, SOPRO DA FLORESTA	66	N	Suplente
5º	Daniel Shockness Araujo	Vozes do Norte	63	S	Classificado(a) - Cotas

3007168 e CRC: 61A28FFE



FCJP
Fundação Cultural
de Ji-Paraná



POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURA

6º	MARIA CLARA FERREIRA VALADARES	JIPA CULTURAL - VOZES DA CIDADE	63	N	Suplente
7º	Klayton de Jesus Galdino (Frame Studio)	Soul Raiz	59	N	Suplente
8º	Jonatan Felix Dantas	Reino em Groove	42	S	Suplente
9º	Vitor Josue Macedo	Guitarra, Som e Identidade	38	N	Suplente
10º	Dheymysson Cavalcante Bohre (Skitter)	Dymusic- Especial Feirão	12	N	Suplente

11. Música – Ações Formativas

3 vagas (2 Ampla Concorrência + 1 Cotas)

Posição	Nome do Proponente	Projeto	Nota	Cotas	Situação
1º	Delgado Filipe Santiago Cultura Rock Underground (CRU)	Oficina de Formação em Sonorização e Operação de Mesa de Som	50	S	Classificado(a) - Ampla

3007168 e CRC: 61A28FFE



FCJP
Fundação Cultural
de Ji-Paraná



POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURA

12. Artes Cênicas – Teatro, Circo e Dança

3 vagas (2 Ampla Concorrência + 1 Cotas)

Posição	Nome do Proponente	Projeto	Nota	Cotas	Situação
1º	Nelson Rabello	Baila Comigo?	82	S	Classificado(a) - Ampla
2º	Carlos Reis	Eu Não Sei Viver Sem Você	75	N	Classificado(a) - Ampla
3º	Daniele Silva (Fada Inad)	Espectáculo Piu! E Tcha Tcha Tcha - O Bai Da Sabedoria	64	N	Classificado(a) - Ampla (convertida)
4º	Sheila Ferreira	Eu+Tu= Nós (Monólogo)	47	N	Suplente
5º	Eduarda Almeida	Amor Em Roteiro	47	N	Suplente

13. Cultura Afro-Brasileira

2 vagas (1 Ampla Concorrência + 1 Cotas)

Posição	Nome do Proponente	Projeto	Nota	Cotas	Situação
1º	Daniel Shockness Araujo	Batidas da Ancestralidade	75	S	Classificado(a) - Ampla
2º	Ricardo Caldas dos Santos (Ricardo Chokito)	Raizes do Tambor – Percussão Afro-Brasileira em Ji-Paraná	75	S	Classificado(a) - Cotas
3º	Denis Azevedo	Ginga do Machado: Encontro de Capoeira e Cultura Afro-Brasileira	50	N	Suplente

3007168 e CRC: 61A28FFE



FCJP
Fundação Cultural
de Ji-Paraná



POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURA

14. Cultura Popular

2 vagas (1 Ampla Concorrência + 1 Cotas)

Posição	Nome do Proponente	Projeto	Nota	Cotas	Situação
1º	Valdete Góis	Do Oriente A Belém: A Viagem Da Bandeira De Santos Reis	81	N	Classificado(a) - Ampla
2º	Paulo Sergio	Clover Kingdom Fest – Cultura Popular Contemporânea	59	S	Classificado(a) - Cotas
3º	Cláudia Moscoso	Fandango Geek – 4a Edição	46	S	Suplente

15. Patrimônio Histórico

2 vagas (1 Ampla Concorrência + 1 Cotas)

Posição	Nome do Proponente	Projeto	Nota	Cotas	Situação
1º	Abadá Capoeira	Projeto no Tom do Berimbau – Formação, Cultura e Cidadania.	86	N	Classificado(a) - Ampla
2º	Liga Jiparanaense de Capoeira	Projeto Ginga que Transforma – Capoeira	58	N	Classificado(a) - Ampla (convertida)
-	Célio Arara (Iiah Sabino)	Projeto Escola Ancestral: Museu Da Cultura Do Povo Karo Arara	44	S	Irregular Não apresentou valores do projeto.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação Número

22

Data

10/09/2026

ID:

3006376

CRC:

B1A28FFE

Processo:

0-0/0

Usuário:

AMANDA PETINATI DOMENE

Criação:

10/09/2026 11:20:38

Finalização:

10/09/2026 12:47:01

MD5:

3347FDE1AF98CE5F7BB17C27B94DA20

SHA256:

37D4AF78312A72576C3F8C8916B588121E1A399C660D941BAEBB167C2D0B9970

Símbolo/Objeto:

Lista Preliminar dos projetos concorrendo a PNAB 206 - Ciclo 2

INTERESSADOS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO. JI-PARANÁ RO 10/09/2026 11:22:00

ASSUNTOS

DOCUMENTOS 10/09/2026 11:21:40

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

KEILA BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL

10/09/2026 12:48:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3006376 e o CRC B1A28FFE.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Anexo

Identificação Número

1

Data

10/09/2026

ID:

3007168

CRC:

CFAC5CDD

Processo:

0-0/0

Usuário:

AMANDA PETINATI DOMENE

Criação:

10/09/2026 12:53:12

Finalização:

10/09/2026 12:53:22

MD5:

24FED07792A79377B2F07081E9414980

SHA256:

59DD9A9861ED16194EDFA2CA2E4C6AE8903EEDFF299797FD975695A02D7E6FFD

Símbolo/Objeto:

Publicação no DOM - Lista Preliminar dos projetos concorrendo a PNAB 206 - Ciclo 2

INTERESSADOS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO. JI-PARANÁ RO 10/09/2026 12:53:12

ASSUNTOS

OFÍCIO 10/09/2026 12:53:12

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 5 10/09/2026 3006390

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3007168 e o CRC CFAC5CDD.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 19-GABPREF, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Comissão de recebimento para proceder à conferência e certificação dos serviços prestados, conforme o Processo Administrativo nº 1-9058/2025, celebrado entre Município de Ji-Paraná e a Empresa MF CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais,

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo n. 1-9058/2025;

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados os servidores Yuri Dias Ferreira de Mesquita, matrícula: 9992**, ocupante o cargo Secretário Municipal de Governo e o Claudimiro Iaccino Júnior, matrícula: 9999**, ocupante Diretor Executivo, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em auditoria pública, com foco no levantamento, diagnóstico e acompanhamento dos processos de pagamento da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO autuados eletronicamente junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, referente ao Processo Administrativo n. 1-9058/2025.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrata jipa, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o descrito no documento fiscal;
- II - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.
- III - conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- IV - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço foram prestados ou entregues em conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no Termo de Recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pela presente Comissão nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 05-GABPREF, de 13 de fevereiro de 2026 (ID 2435904).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagindo do dia 01 de setembro de 2026.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
Linha e senha

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 11/09/2026 às 10:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3008934 e o código verificador 77DCDA88.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2609110009		11/09/2026	3009413

Referência: [Processo nº 1-9058/2025](#).Docto ID: 3008934 v1

Portaria 19 de 11/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3008934 e CRC: 77DCDA88).

Pág: 1/2

Portaria 19 de 11/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3008934 e CRC: 77DCDA88).

Pág: 2/2

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848